



EDITAL N° 6, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NA DIRETORIA PEDAGÓGICA VINCULADA À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de graduação, preferencialmente de cursos de Licenciatura da FURG, para atuar como bolsista da Diretoria Pedagógica – DIPED, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Diretoria Pedagógica – DIPED foi instituída a fim de promover e consolidar as ações de cunho pedagógico desenvolvidas pela PROGRAD, quais sejam: realização de ações referentes à formação e qualificação pedagógica do corpo docente, orientação aos coordenadores de curso, supervisão de projetos institucionais que visem a melhoria do ensino da graduação, gerenciamento do cadastro dos programas e projetos de ensino, discussão de ações que reduzam o índice de evasão, entre outros.

1.2 O presente edital tem por objetivo a abertura de processo de seleção de 1 (um(a)) estudante e cadastro reserva para atuar como bolsista da Diretoria Pedagógica – DIPED.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital na Página da PROGRAD	29/02/2024	www.prograd.furg.br
Período de Inscrições	De 01/03/2024 até às 23h59min59s do dia 11/03/2024	www.sinsc.furg.br
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	12/03/2024	www.prograd.furg.br
Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições	De 12 e 13/03/2024	www.sinsc.furg.br
Divulgação do Resultado Final da Homologação das Inscrições	15/03/2024	www.prograd.furg.br

Divulgação das Datas, Horários e Locais das Entrevistas	15/03/2024	www.prograd.furg.br
Entrevistas	19 e 20/03/2024	Auditório das Pró-Reitorias
Divulgação do Resultado Preliminar	25/03/2024	www.prograd.furg.br
Recursos do Resultado Preliminar	De 25 a 26/03/2024	www.sinsc.furg.br
Resultado Final	27/03/2024	www.prograd.furg.br
Início das Atividades do(a) Bolsista	01/04/2024	Diretoria Pedagógica - DIPED

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas, ao todo, 01 (uma) vaga para estudante matriculado(a) nos cursos de graduação, preferencialmente de cursos de Licenciatura da FURG, bem como formação de cadastro reserva para ocupação da vaga em caso de vacância.

3.2 A carga horária do(a) bolsista é de 12 (doze) horas semanais a ser cumprido presencialmente.

4. DA BOLSA

4.1 A bolsa tem o valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, estando o pagamento condicionado ao efetivo cumprimento das atividades do(a) bolsista.

4.2 O/A estudante poderá ser desligado/a da bolsa a qualquer momento, em caso de:

4.2.1 Desistência ou abandono do curso;

4.2.2 Incompatibilidade de horários entre a grade curricular do curso e o desenvolvimento das atividades da DIPED;

4.2.3 Pedido da Diretoria Pedagógica, por não desempenho ou desempenho insatisfatório das atividades;

4.2.4 Por solicitação do(a) bolsista;

4.2.5 Trancamento de matrícula;

4.2.6 Conclusão de Curso.

5. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 Estará apto(a) a participar da seleção o(a) candidato(a) que preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 Estar regularmente matriculado/a e ter frequência mínima de 75% em um dos cursos de graduação da FURG;

5.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuação nas atividades relacionadas à DIPED;

5.1.3 Ser titular de conta corrente (conta poupança somente CEF. Não é permitido conta pagamento);

5.1.4 Ter CPF regularizado;

5.1.5 Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

5.1.6 Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador,

durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **01/03/2024 até as 23h59min59s do dia 11/03/2024**, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br

6.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos exigidos no item 6.3.

6.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos em **formato PDF**:

6.3.1 Cópia da cédula de identidade e do CPF;

6.3.2 Cópia do comprovante de matrícula atualizado;

6.3.3 Foto legível do cartão do banco, onde conste o número da Agência e da Conta Bancária;

6.3.4 Carta de intenções, apresentando as motivações para participar das atividades da DIPED (no máximo uma lauda, fonte arial, tamanho 12).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico e envio de todos os documentos exigidos por parte do(a) candidato(a), descritos no item 6.3.

7.2 A relação dos(das) candidatos(as) homologados(as) será publicada no endereço eletrônico www.prograd.furg.br no dia 12/03/2024.

8. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

8.1 A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pela equipe da DIPED, bem como análise da documentação encaminhada e apresentada pelo(a) candidato(a);

8.2 A entrevista se dará nos dias **19/03/2024 e 20/03/2024**, conforme cronograma de entrevistas a ser publicado nos endereços eletrônicos www.prograd.furg.br. Cabe ao(a) candidato(a) informar corretamente seus contatos no ato da inscrição;

8.3 As entrevistas serão realizadas no Auditório das Pró-Reitorias, na Pró-Reitoria de Graduação no turno da manhã.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA NA DIPED

9.1 Realizar as atividades previstas no item 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do presente Edital, para o qual foi selecionado(a), junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG, de forma presencial.

9.2 Planejar e desenvolver materiais impressos e digitais de divulgação; cuidar da agenda de reuniões e das correspondências eletrônicas; auxiliar na organização, divulgação e desenvolvimento de eventos de formação pedagógica e demais atividades ligadas à Diretoria Pedagógica.

9.3 Ter domínio da língua portuguesa e conhecimento de informática básica nos principais programas, tais como editores de texto, planilhas eletrônicas, editor de apresentações, editores de vídeos e marketing digital.

9.4 Manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizado no sistema acadêmico.

9.5 Comunicar à DIPED as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 A efetivação da inscrição implica no aceite de todos os termos deste Edital e das normas

específicas da Instituição.

10.2 O presente Edital ficará disponível na página da PROGRAD (www.prograd.furg.br) e do SINSC (www.sinsc.furg.br).

10.3 O(A) bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades das atividades a que estiver vinculado(a).

10.4 A atribuição da efetividade do(a) bolsista para encaminhamento do pagamento da bolsa é de responsabilidade da PROGRAD.

10.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

10.6 Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: diped@furg.br e/ou pelos telefones 3237 3043 e 3237 3020.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Pedagógica da DIPED.

Rio Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Daniel da Silva Silveira
(Pró-Reitor de Graduação em Exercício)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel da Silva Silveira, Pró-Reitor, Substituto**, em 29/02/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0185724** e o código CRC **05816F89**.